



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1101
DECISÃO Nº : 009/2015
PROCESSO Nº : 232.352/2012 (PROT. Nº 241.391/2014)
INTERESSADOS : **HOTEL FAZENDA SANTA ROSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA.**

EMENTA: APROVA o “INDEFERIMENTO DA INCLUSÃO DE TERCEIRA RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EMPRESA PARA O ENGENHEIRO DE MINAS SAMUEL FERREIRA SETTON NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1101, de 19/02/2015, apreciando o **PROCESSO Nº 232.352/2012 (PROT. Nº 241.391/2014). HOTEL FAZENDA SANTA ROSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA. Assunto: “EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO E SEM PROFISSIONAL E PEDIDO DE TERCEIRA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O ENGENHEIRO DE MINAS SAMUEL FERREIRA SETTON NO CREA-PA” DECIDIU APROVAR POR CONSENSO DE MAIORIA**, abstendo-se de votar os Conselheiros Eng. Civil Luiz Sérgio Campos Lisboa, Eng. Eletricista Ricardo Guedes Accioly Ramos, Eng^a Civil Maria do Carmo Pereira Melo, Eng. Agrônomo Roberto das Chagas Silva e Eng. Mecânico Fábio Luiz Castro Marinho o **PARECER do RELATOR** Conselheiro Eng. Agrônomo Raimundo Cosme de Oliveira Júnior nos seguintes Termos: *“Após a minuciosa leitura do Processo em pauta, que trata do assunto acima mencionado, este Relator considera que o interessado HOTEL FAZENDA SANTA ROSA COMERCIO E INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME, TENDO CUMPRIDO O REGISTRO JURÍDICO PERANTE O CREA-PA, CUMPRE COM OS REQUISITOS PARA APROVAR ESTE PLEITO. Tendo solicitado, também, Anotação de Responsabilidade Técnica - RT, verificamos que o profissional indicado pela Empresa, Engenheiro de Minas SAMUEL FERREIRA SETTON já possui duas outras Responsabilidades Técnicas (RT's): Uma em Santana do Araguaia, por prazo indefinido e outra em Benevides, totalizando 6 horas diárias. Este Relator menciona o fato de que a RT de Santana do Araguaia, distante em linha reta da outra RT mais próxima, Benevides, ser de 917km, ser impeditivo de estar nos locais supracitados. Assim, este Relator INDEFERE O PEDIDO DE 3ª RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SUGERE O CANCELAMENTO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA APRESENTANDO, APÓS ESSE CANCELAMENTO, NOVA SOLICITAÇÃO DE RT PARA O EMPREENDIMENTO HOTEL FAZENDA SANTA ROSA COMERCIO E INDUSTRIA DE AGUA MINERAL LTDA – ME”.* Presidiu a Sessão o Engenheiro Agrônomo ELIAS DA SILVA LIMA. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: **Engenheiros Civis:** ALESSANDRO SANTOS DE ARAÚJO, ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA, EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, LUIZ SÉRGIO CAMPOS LISBOA, JOSÉ DA SILVA NEVES, JOSÉ GUILHERME SILVA MELO, JURACY DE ARAÚJO MOURA FÉ, MARIA DO CARMO PEREIRA MELO, REGINA MARQUES DIAS E RUI DINAMAR ANDRADE. – **Geólogo** JOSÉ WATERLOO LOPES LEAL. – **Engenheiros Sanitaristas:** AUGUSTO ALVES ORDONES e RAY DAYVD SOARES MATOS. **Engenheiros Eletricistas:** BEATRIZ IVONE COSTA VASCONCELOS, JOSÉ EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JÚNIOR, PEDRO RODRIGUES DE BRITO FILHO E RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS, – **Engenheiros Mecânicos:** EDUARDO BARROS VIRGOLINO, FÁBIO LUIZ CASTRO MARINHO e GRÁCIO PAULO PESSOA SERRA. – **Engenheiro de Produção:** VITOR WILIAM BATISTA MARTINS. – **Engenheiro Naval** JUAREZ BOTELHO DA COSTA JÚNIOR. **Engenheiros Agrônomos:** BENEDITO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

**ELIAS DE SOUZA FILHO, EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE, PEDRO PAULO DA COSTA MOTA,
RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR e ROBERTO DAS CHAGAS SILVA. – Engenheiro Florestal
FERNANDO ANTONIO SOUZA BEMERGUY.//**

**Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 19 de fevereiro de 2015**

*Engenheiro Agrônomo Elías da Silva Lima
- Presidente do CREA/PA -*

Tim/tim